



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2024**  
**DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Prefeito do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando:** O que determina a Legislação, (art. 167, incisos V e VI da CF/88; art. 165, incisos V e VI da CE/89; art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e em conformidade com Art. 9º da Lei Municipal 2.486/23.

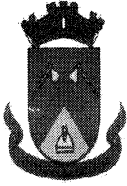
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária suplementar do tipo original no Orçamento do Município no exercício de 2024 no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária e suplementação da dotação abaixo descrita:

**SUPLEMENTA-SE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<i>Entidade</i>	01	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA</b>		
<i>Órgão</i>	01.06	<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
<i>Unidade</i>	01.06.01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<i>Proj/Ativi.</i>	2.043	<b>Manutenção do Convênio Rádio Patrulha</b>		
<b>13</b>	<b>3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.(0500)</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>RS</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total.....</b>			<b>RS</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total.....</b>			<b>RS</b>	<b>70.000,00</b>

Endereço: Rua 10 de maio Nº 80 -  
Centro Santa Rosa de Lima/SC,  
CEP-88763-000 Fone (48)36543000 ou 36543018 -  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 82.926.593/0001-86



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima*  
*Gabinete do Prefeito*

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura dos valores descritos na tabela acima serão suportados por anulação parcial ou total das dotações abaixo descritas:

**ANULAM-SE PARCIALMENTE AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Entidade	01	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA</b>			
Órgão	01.06	<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>			
Unidade	01.06.01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
Proj/Ativi.	2.043	Manutenção do Convênio Radio Patrulha			
<b>14</b>	<b>3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.(0500)</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>RS</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total.....</b>			<b>RS</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total.....</b>			<b>RS</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Santa Catarina em 29 de fevereiro de 2024.

**SALÉSIO WIEMES**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO VANDERLINDE**  
Sec. Municipal Adm. Finan. Planejamento

Eu, \_\_\_\_\_ **ANDRE AVILA BIANCHINI**, ocupante do Cargo Efetivo de jornalista, N° 708, Certifico e dou fé, que a presente Decreto foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico [www.santarosadelima.sc.gov.br](http://www.santarosadelima.sc.gov.br) na data de \_\_\_\_\_, conforme determina a Lei Municipal n° 2.145/2016 de 07/12/2016.